



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 2/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024, que "ESTABELECE NORMAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES, DA FEBRE AMARELA (AEDES ALBOPICTUS) E DA DENGUE (AEDES AEGYPTI) EM IMÓVEIS, COM OU SEM EDIFICAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ". Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, no qual se busca estabelecer normas para evitar a propagação de doenças transmitidas por vetores da febre amarela (aedes albopictus) e da dengue (aedes aegypti) em imóveis, com ou sem edificação, no Município de Itajaí.

O Município de Itajaí, assim como várias outras cidades do Estado, vem sofrendo com o aumento exponencial de casos de dengue, tanto que, no dia 22 de fevereiro, "decretou situação de emergência em saúde pública para enfrentamento à epidemia de dengue na cidade", conforme podemos observar em <https://saude.itajai.sc.gov.br/noticia/31717/itajai-decreta-situacao-de-emergencia-para-enfrentamento-a-epidemia-de-dengue>.

O Município já adotou medidas para amenizar os efeitos, como por exemplo a instalação da Vila da Saúde. Porém, medidas de enfrentamento e combate ao mosquito transmissor devem ser adotadas de forma imediata, a fim de que haja a redução dos casos.

Esse é o ponto do presente Projeto de Lei, ou seja, busca-se aqui estabelecer normas e medidas para que a transmissão da doença seja ao menos reduzida.

Vale destacar que, até o dia 26 de março de 2024, o Município registrou 2.837 casos confirmados de dengue e nove



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



óbitos em decorrência da doença (<https://saude.itajai.sc.gov.br/noticia/31880>), o que torna a situação ainda mais emergencial e preocupante.

Dessa forma, requer-se a aprovação do presente pedido de urgência, bem como do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2024

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC